



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Mamanguape
Casa Senador Ruy Carneiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Mamanguape-Pb, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Mamanguape-Pb, nas datas de 29 e 30 (digo, quinta-feira e sexta-feira do corrente mês e ano), em razão do feriado de réveillon, retornando ao expediente normal no dia 02 de janeiro (segunda-feira) do ano de 2023.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as necessidades extraordinárias que por natureza diversa e de interesse público possa exigir o funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Mamanguape, 28 de dezembro de 2022


LUIZ CORNELIO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE